



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Declara o Município de Porto Alegre,
no Estado do Rio Grande do Sul,
Capital Nacional do *Skate*.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica declarado o Município de Porto Alegre,
no Estado do Rio Grande do Sul, como Capital Nacional do
Skate.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de outubro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3035042>

3035042



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 283/2025/SGM-P

Brasília, 30 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.721, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Declara o Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, Capital Nacional do Skate”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3035043>

3035043